EDITAL Nº IRIS_01/2023 RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL INTERESSADA EM RECEBER EM OUTORGA CÃO-GUIA DEVIDAMENTE GRADUADO E CERTIFICADO PELO INSTITUTO IRIS DE RESPONSABILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL.

O **INSTITUTO IRIS DE RESPONSABILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL**, CNPJ nº 05.295.189/0001-00 é uma associação sem fins lucrativos e/ou econômicos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, é uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, situado na Avenida Paulista, 1159, Cerqueira César, São Paulo/SP representado neste ato pelo seu Diretor Presidente Sr. José Santos, torna público o período de inscrição para cadastro e seleção de pessoas interessadas para receber doação de cão-guia.

1. Objetivo

1.1 Esta seleção tem por objeto cadastro de pessoa com deficiência visual interessada em receber a outorga de cão-guia graduado pelo IRIS.

2. Métodos

2.1 A outorga será realizada aos inscritos que forem selecionados pela Comissão Técnica do IRIS.

2.1.1 Critérios de elegibilidade

a) A pessoa interessada no cão-guia graduado pelo IRIS deve ter pelo menos 18 anos de idade, ser legalmente cego ou com visão subnormal conforme norma técnica CID 10 – H54, ser física e emocionalmente capaz de cuidar de um cão e deve concordar em usar o cão-guia da maneira e finalidade para qual ele foi habilitado.

b) A pessoa candidata ao cão-guia deverá demonstrar habilidade de O&M (Orientação e Mobilidade) necessária para uma movimentação segura.

2.1.2 Inscrição

O período de inscrição será de 01/10/2023 a 07/11/2023.

A inscrição, neste edital, apresentará duas etapas e só será efetivada se ambas forem realizadas.

2.1.2.1 A primeira etapa consiste em realizar o preenchimento de todos os campos do formulário disponibilizado nas mídias e redes sociais (@iriscaoguia).

2.1.2.2 Na segunda etapa deverá ser produzido um vídeo de apresentação do candidato (a) demonstrando habilidades de O&M (Orientação e Mobilidade) para que possa ser avaliada suas necessidades e possível adequação ao treinamento com o cão-guia. Para tanto, deve ser realizado um rápido percurso pelo ambiente onde o candidato habita e que o cão-guia irá habitar, em um breve percurso no ambiente externo suba e desça escadas, se houver, mostre um trajeto que habitualmente se percorre, inclua breve relato de suas atividades como por exemplo local de trabalho e/ou estudo, se houver. Este vídeo auxiliará nosso instrutor a selecionar a combinação perfeita para candidato.

O vídeo deve ser de aproximadamente 10 minutos, com o som ambiente, com o mínimo de interferência, permitindo que o candidato possa demonstrar seu caminhar. Preferencialmente deve ser um vídeo contínuo, sem muitas edições, mantendo o corpo inteiro enquadrado ao máximo do tempo.

Para encaminhar o vídeo, deve ser acessado o site https://wetransfer.com/, youtube (de forma privada via link, não podendo ficar público), Dropbox ou Google drive, e seguindo instruções da página, carregar o vídeo e enviar para o email atendimento@iris.org.br . Solicitamos que utilize o mesmo email sinalizado no formulário de sua inscrição para encaminhar os links ou arquivos.

Será enviado um email resposta logo após o fim do período de inscrição. Sua inscrição só será validada quando enviado o vídeo ou justificativa para a sua falta. Se porventura não receber email de resposta no final do prazo para inscrições, solicitamos que entre em contato com o email atendimento@iris.org.br

3. Seleção

3.1 Período de seleção

O período de seleção será de 01/11/2023 à 05/11/2023, ou antes caso seja possível ou necessário. O processo será realizado pela equipe de Comissão Técnica formada para esse fim.

3.1.1 Ficará a cargo da Comissão Técnica a seleção do interessado constante no cadastro decorrente das inscrições neste edital.

3.2 Etapa de seleção

3.2.1 Entrevista

3.2.1.1 Os candidatos selecionados serão convocados pelo email e telefone informados na inscrição para momento de entrevista com a Comissão Técnica que será realizada presencialmente ou por meio de plataforma virtual a ser negociada e ajustada com a pessoa candidata.

3.2.1.2 Após terceira tentativa de contato pela Comissão Técnica sem retorno em 48 horas do candidato, este será desclassificado.

3.2.1.3 No dia e horário marcado, será aguardado a pessoa candidata e se dentro de 1 hora não houver comparecimento, esta será desclassificada.

3.3 Dos critérios

3.3.1 A seleção dos interessados será realizada por Comissão Técnica, com base nas informações prestadas pela pessoa candidata em formulário, vídeo e entrevista. A comissão avaliará se o perfil informado é adequado ao cão disponível.

4. Dos recursos

A Comissão Técnica e diretoria do IRIS tem total autonomia na seleção e não serão considerados pedidos de reavaliação.

5. Dos resultados

5.1 A Comissão Técnica formulará um parecer dos candidatos (as) finalistas e selecionará em ordem de pontuação e encaminhará à Coordenação Geral e Diretor Geral do IRIS. Posteriormente será realizado contato com candidato por email e telefone para ajustes de treinamento do time (pessoa com deficiência visual e cão-guia) e instruções.

5.2 A divulgação final do time ocorrerá na página www.iris.org.br até dezembro de 2023.

6. Das disposições gerais

6.1 Dúvidas sobre o processo seletivo poderão ser sanadas pelo e-mail atendimento@iris.org.br,

São Paulo, 21 de setembro de 2023.



JOSÉ SANTOS

Presidente